



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 23/2018

PROCESSO N.º 08700.005688/2018-76

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme subdelegação conferida pela Portaria n.º 460, de 29 de dezembro de 2018, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.153.792-6– SSP/SP e do CPF n.º 005.930.389-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.744.134/0001-78**, sediado(a) no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15 Lote 11,13 e 15 Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 432841-5, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF nº 959.429.041-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.005688/2018-76**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por finalidade a retificação das Cláusulas Primeira - Do Objeto; Terceira - Do Novo Valor do Contrato; e Décima Sexta - Da Garantia do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. as Cláusulas Primeira - Do Objeto; Terceira - Do Novo Valor do Contrato; e Décima Sexta - Da Garantia do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 passam a ter as seguintes novas redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade o **acréscimo do item 6 em 1,17%** e a **supressão dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 em 80%**, considerando o valor global da contratação, conforme especificações contidas no processo 08700.005688/2018-76.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado após o acréscimo, as supressões e o reajuste passa a ser de **R\$ 315.146,47 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da

União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2081.2807.0001, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800340, consoante especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inventário	Metro linear	150	R\$ 98,88	R\$ 14.832,00
2	Transferência ordenada dos documentos para as instalações da contratada	Metro linear	150	R\$ 32,60	R\$ 4.890,00
3	Higienização de documentos	Metro linear	150	R\$ 97,79	R\$ 14.668,50
4	Classificação arquivística	Metro linear	150	R\$ 195,58	R\$ 29.337,00
5	Organização de documentos	Metro linear	150	R\$ 195,58	R\$ 29.337,00
6	Guarda documental, contemplando o acondicionamento e armazenamento	Caixa-box	191160	R\$ 0,97	R\$ 185.425,20
7	Consulta	Metro linear	15	R\$ 65,18	R\$ 977,70
8	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão e Elaboração de Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos	Unidade	413	R\$ 86,39	R\$ 35.679,07
Valor Total					R\$ 315.146,47

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

16.1. *A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 15.757,32 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 023/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 10/12/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695313** e o código CRC **0D48C41A**.